

DIARIO DA MANHÃ

ORGÃO DO PARTIDO CONSTRUCTOR

ANNO I || NUM. 305

VICTORIA, Estado do E. Santo

Sexta-feira, 11 de Setembro de 1908



Actos Oficiais

Presidencia do exmo. sr. dr. Jeronymo de Souza Monteiro

TELEGRAMMAS RECEBIDOS

RIO, 9.—Exmo. presidente Estado. Victoria.—Retribuo á v. exa. as felicitações pelo anniversario da independencia nacional. Cordiaes saudações.—Tavares de Lyra, ministro do interior.

RIO, 9.—Exmo. presidente Estado. Victoria.—Agradeço e retribuo as felicitações da independencia nacional. Cordiaes saudações.—David Campista, ministro da fazenda.

RIO, 9.—Dr. Jeronymo Monteiro, presidente Estado Espírito Santo. Victoria.—Penhorado agradeço vosso telegramma. Saudações.—Marchal Camara.

RIO, 10.—Exmo. sr. dr. Jeronymo Monteiro, presidente do Espírito Santo. Victoria.—Agradeço á v. exa. o telegramma de congratulações com que me honrou no dia 7 e cordialmente correspondo a elas enviando á v. exa. as minhas felicitações e mui attenciosos cumprimentos.—Rio Branco.

S. PAULO, 10.—Presidente Estado Espírito Santo, Victoria. Agradeço penhorado gentileza comunicação, felicitando v. exa. pelo rapido progresso que vai tendo esse Estado com a fructuosa administração de v. exa.—Carlos Guimaraes, secretario do interior.

SERRA, 8.—Exmo. dr. presidente Estado, Victoria.—Retribuindo congratulações pela memorável data da independencia, reitero em nome do povo serrano sinceras saudações.—Presidente governo municipal.

DECRETO N. 135

Declara que a biblioteca publica estatal continuará sob a superintendencia da instrução publica primaria e secundaria e crea o arquivo publico espirito-santense.

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional e

Considerando que o serviço da biblioteca publica, fundada e existente nesta capital, exige funcionários que n'ella se ocupem exclusivamente;

Considerando que o quasi abandono em que tem estado esse estabelecimento tem ocasionado prejuízos consideráveis que tendem a tornar inteiramente perdidos os sacrifícios feitos pelo Estado com a instalação e subsequentes aquisições;

Considerando na conveniencia de serem reunidos em uma só repartição todos os papéis e livros existentes nos arquivos das diversas repartições estatais, os quais tenham ou possam vir a ter interesse geral, quando menos como documentos que atestem os costumes, as praxes e os processos políticos e administrativos de uma época;

Considerando que os regulamentos de diversas repartições cogitam de funcionário especial que se encarregue do respectivo arquivo e que essa providencia pode vir a se tornar necessária com o acumulo de papéis, de muitos dos quais já tenha desaparecido o interesse particular e de ocasião, sem que entretanto hajam perdido inteiramente de interesse no ponto de vista geral;

Considerando que em vez de ter nas repartições públicas mais importantes um funcionário especial encarregado do respectivo arquivo é preferível e vantajoso que exista uma só repartição a cujo cargo fique a guarda de todos os papéis, livros, documentos etc., que embora devam ser conservados pelo interesse geral que n'elles se possa descobrir não sejam

mais necessários na repartição por onde transitaram ou onde se processaram;

Considerando que assim ficará centralizado e normalizado esse importante serviço,

Considerando finalmente que o arquivo publico pode sem inconveniente ficar anexo à biblioteca publica, cumprindo aos empregados d'esta zelar pela conservação e boa guarda dos papéis que devam pertencer áquele,

DECRETA :

Art. 1º A biblioteca publica estatal continuará sob a superintendencia do director da instrução publica primaria e secundaria.

Art. 2º É criado o arquivo publico espirito-santense que ficará annexo à biblioteca publica.

Art. 3º A essa repartição incumbe a guarda de todos os documentos, papéis e livros que tenham ou possam vir a ter interesse histórico ou geral.

Art. 4º As demais repartições públicas estatais ou municipais remeterão anualmente para o arquivo publico espirito-santense os documentos, papéis e livros que, existentes nos seus respectivos arquivos, se tenham tornado desnecessários nestes.

Art. 5º Para o desempenho dos serviços que incumbem à biblioteca e ao arquivo publico haverá, além do director da instrução publica primaria e secundaria que será o chefe da repartição, um bibliotecário, um archivista, dois amanuenses e um portero continuo.

Art. 6º Os funcionários da biblioteca e arquivo publico espirito-santense vencerão annualmente:

O director
O bibliotecário 5.000\$000
O archivista 3.000\$000
Cada amanuense 2.000\$000
O portero continuo 1.200\$000

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 166

Crea um grupo escolar nesta Capital.

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional,

DECRETA :

Art. 1º Fica criado um grupo escolar nesta capital, destinado a educar e instruir crianças de ambos os sexos, subordinado ao regulamento da escola Modelo e ao programma mandado observar pelo decreto n. 118, de 11 de julho deste anno.

Art. 2º O pessoal do grupo escolar constará de 1 director, 8 professores, 1 portero-continuo e 1 servente.

§ Unico—Os vencimentos deste pessoal serão determinados pela tabella que com este baixa.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 167

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional e sob proposta do sr. inspector de hygiene publica, em officio n. 70, de 22 de agosto findo, nomea o dr. José Moreira Gomes para exercer o cargo de delegado de hygiene na villa do Itapemirim.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 168

O presidente do Estado nomea o professor Francisco Rodrigues da Fraga Loureiro para o cargo de director do grupo escolar, criado pelo decreto n. 166, desta data.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 169

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional, nomea as professoras d. d. Adalgiza Amanda da Fonseca e Silva, Cândida Marques Pessanha Povoa, Licinia Mullilo Fortes, Maria Marcolina de Moraes Neves, Maria Leopoldina Borges da Fonseca e Hyerosolima da Silva Santos, para lecionarem no grupo escolar, criado pelo decreto n. 166, desta data, percebendo os vencimentos determinados no mesmo decreto.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 170

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional, nomea o professor Augusto Raphael de Carvalho para reger a escola da Villa Rubim, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 171

O presidente do Estado nomea o sr. José Eurico Pinto Saldanha para o cargo de secretario da instrução publica primaria e secundaria e do gymnasio espirito-santense, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 173

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional, nomea Americo Franklin Mullilo para o cargo de portero-continuo do grupo escolar, criado pelo decreto n. 166, desta data, percebendo os vencimentos fixados pelo mesmo decreto.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

DECRETO N. 174

O presidente do Estado, usando de atribuição constitucional e sob proposta da directoria da instrução publica primaria e secundaria, nomea a professora normalista Adelaide Dias Gonnet d. Manoela Alves da Victoria Cabral para reger esta a escola mixta da villa de Vianna e aquela a do logar Demetrio Ribeiro, no município de Pau Gigante.

O secretario geral do Estado faça publico, imprimir e correr.

Palacio do governo do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.

JERONYMO DE SOUZA MONTEIRO.

Sellado e publicado nesta secretaria geral do Estado do Espírito Santo, em 5 de setembro de 1908.—Ubaldo Ramalhete Maia, secretario geral.

Dr. Affonso Lyrio

Para os incontáveis amigos do nosso talentoso companheiro dr. Affonso Lyrio o dia de hoje é das mais justas alegrias, por isso que recorda um evento grato a quantos desfrutam do prazer de gozar da sua convivência afectiva.

Affonso Lyrio faz anos e esse facto auspicioso longe de passar despercebido é com carinho relembrado no círculo extensíssimo das amizades que o natilante soube gerar na sua terra natal.

Fulgorando nella desde a sua meninice pelos surtos d'uma inteligência prompta que cultivada com escrúpulo a custa de consciente estudo lhe garantiu um pendão de glórias nos bancos académicos, o festejado de ho' é uma das individualidades da geração que se ergue mais em evidencia na sociedade espirito-santense, em cuja parte sô occupa logar saliente.

E essa posição honrosa do apreciado jornalista vai dia a dia tomado vulto, dilatando-se de forma tal por entre as intensas sympathias de seus concidadãos que estes, ha bem pouco, no intuito de galardoar o seu irrefragável mérito vêm de eleger-o para uma cadeira na camara dos deputados estaduais.

Graças a tão merecida prova de confiança do povo da nossa terra, velamos dentro de breve dias incorporado a esse punhado de representantes do povo, pugnando-lhe pelo direito com a sua acrysolada dedicação nunca recuada ao serviço de quanto importe em util e profícuo ao progresso do Estado.

Razões de sobra temos, portanto, para nos sentir rejubilado ao registar a passagem do natal de Affonso Lyrio, esse dilecto companheiro de labores, cujo convívio grato tanto nos conforta e cuja pena amestrada corre á farta para o brilho do Dario.

Por isso mesmo não nos privamos de satisfação de estreitar o extremado colégio n'um abraço, n'um afetuoso abraço pela ridente data que hoje se celebra.

Do sr. Gaspar de Freitas Guimaraes recebemos uma carta em que, a propósito da nossa local de hontem referente ao incidente da venda ante-hontem das cadeiras habitualmente ocupadas pelos representantes d'esta folha nos espectáculos do Melpomene, se nos desculpa na qualidade de arrendatário d'aquele proprio estadal.

Audiencia presidencial

O sr. presidente do Estado ouvirá hoje, das 11 ás 1, os srs. deputados e governadores municipais; de 1 ás 3 confraternizará com os seus auxiliares.

Governo municipal

O expediente despachado hontem foi o que se segue:

Olympio de Freitas Borges.—Entregue-se, passando o recibo.

Office de Gonçalo da Rocha Franco, empregado do governo municipal.—Informe o fiscal.

Office do dr. director do nucleo "Affonso Penna", agradecendo a sua comunicação.

Assignou a portaria de licença do cidadão José Antunes da Silva para construir um passeio a rua Pereira Pinto e fundos para a rua do Oriente.

Hoje, ás horas do costume, haverá sessão na Benemerita Loj. Mac. Monte Libano.

A interessante menina Josephina Debiase Silva, comemorando o seu aniversario que hoje passa, enviou-nos para os pobres do orfanato 1.900 coupons.

Contra as sardas e pannos do rosto toda a gente bôa aconselha a

POMADA DEL GLOBO

EXPOSTA Á VENDA NA Pharmacia Teixeira'

Foram hontem entregues aos alunos dos 1º, 2º e 3º annos do gymnasio espirito-santense os boletins acusando as respectivas notas por elles alcançadas.

Congresso legislativo do Estado do Espírito Santo
4ª SESSÃO PREPARATORIA EM 9 DE SETEMBRO DE 1908

EXPEDIENTE

Redacção e Oficinas

3-Travessa da Alfândega-3

Assignatarias

NA CAPITAL

Anno..... 16\$000
Semestre..... 9\$000

FORA DA CAPITAL

Anno..... 18\$000
Semestre..... 10\$000

FOLHA AVULSA 100 Réis

Os pedidos de assignatarias, não só os da Capital, como do Estado, só serão atendidos quando venham comprovados da respectiva importância.

Todo o preço de publicações será preventivamente ajustado e os pagamentos feitos adiantadamente.

Força Pública

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior, alfereiros Octávio. Ronda, furrel Mariano. Dia ao corpo, sargento Americo. Guarda do palacio, 1 inferior, 1 cabo e 6 praças.

Guarda do quartel, 1 cabo e 6 praças.

Guarda da delegacia, 1 cabo e 3 praças.

Guarda da alfândega, 1 cabo e 3 praças.

Guarda da estação, 1 cabo e 3 praças.

Piquete, corneteiro Venâncio. Dia à musica, Meirelles. Plantões, Diogo e Gentil. Uniforme 5º

COLLABORAÇÃO

BOVINOCULTURA

Para nós que atravessamos o segundo em demanda do terceiro período pecuário, o problema pecuário se apresenta com uma feição distinta.

O corte já não é o fim único da pecuária, mas um meio para dar saída ao refugo; ao lado da produção de matéria prima e força motora cultivamos a longevidade das vacas como o fundamento do renovação de um capital em constante prosperidade.

É um aphorismo em economia rural — o maximum de renda bruta, no que se refere ao capital em gado, não implica o maximum de benefícios; e a especialidade das raças deve estar subordinada à sua perfeição, ou ao maximum da sua renda líquida.

Como todos os elementos da economia social, as funções econômicas do gado obedecem às leis naturais que regulam as transições humanas.

Mr. Richard du Canto em seus bem elaborados trabalhos zootécnicos divide as raças em naturais e artificiais.

Chamou raças naturais às raças formadas por séculos e compostas de indivíduos, posto que domesticados, estranhos ao concurso do homem na conservação de seu tipo; e chamou raças artificiais às modificações de uma parte da espécie, perpetuadas pela ação prolongada das causas que as produziram.

Debaixo do ponto de vista de sua natureza as raças naturais são as mais perfeitas, mas sob o ponto de vista de sua utilidade elas estão muito longe da perfeição. A perfeição das raças reside na sua maior aptidão em produzir maior utilidade; de modo que a raça mais perfeita será a que reunir em maior grau as qualidades que a tornem própria aos diversos gêneros de serviço em que empregamos a espécie.

Não sendo possível se reunir em uma variedade as qualidades disseminadas pela espécie, a zootecnia procurou instituir tipos, desenvolvendo em cada um a aptidão desejada, em função do objetivo industrial correspondente.

— A zootecnia considera os animais domésticos como máquinas.

“Os animais se alimentam, são máquinas que consomem, que queimam uma quantidade determinada de combustível de natureza especial; se movem, são máquinas em ação que obedecem às leis da mecânica: por último, dão carne, leite e força motora, são máquinas que proporcionam utilidade em troca de um gasto determinado.

“A actividade destas máquinas animadas constitui o que se chama a sua vida própria e que a physiologia resume nestas quatro grandes funções — nutrição, reprodução, sensibilida-

de e movimento. Esta funcionalidade característica da vida é também a condição primeira do problema zootécnico.”

As máquinas inanimadas conseguem com o tempo o capital que representam, em quanto que uma das funções económicas do gado e que deve ser considerada como a primeira de todas, é aumentar o capital ao mesmo tempo em que produz utilidade.

O gado é uma máquina que se constrói e se alimenta a fim de se obter transformações úteis e se reparar, persiste e se desenvolve à expensas de sua própria alimentação.

**

É uma lei em physiologia animal que nada é mais conveniente para conservar um organismo ou aparelho que o exercício methodico da sua função; e o trabalho moderado tem como consequência desenvolver a sua aptidão funcional.

Um organismo ou aparelho é tanto mais útil quanto mais sensível é sua função e aquele que mais se exercita acaba por adquirir uma preponderância sobre os demais da economia animal: o equilíbrio se rompe em favor do organismo ou aparelho exercitado, que assimila e transforma em produto útil as substâncias ingeridas.

A melhoria dos animais domésticos depende mais do exercício funcional de seus órgãos ou aparelhos productores que da exclusiva reprodução; sem o exercício funcional directo ou indirecto, consciente ou inconsciente, não se teriam conservado as qualidades transmitidas pela reprodução: tem-se pois entendido que o exercício melhora a função e a função desenvolve o organismo.

**

As raças são modificações do tipo da espécie, perpetuadas pela ação prolongada das causas que as determinaram e que não podem subsistir senão sob a influência das causas que as produziram.

As modificações que deram origem a diferentes raças, são de dois géneros de causas diversas — umas naturais e outras artificiais.

A influência das causas naturais é real, porém lenta, enquanto que a ação das causas artificiais é prompta e intensa.

Attendendo à ação das causas artificiais a zootecnia examina a influência dos aparelhamentos de indivíduos da mesma família, (*in and-in*),e a dos de famílias diferentes, mas da mesma raça melhorada, (*breeding in the line*).

Os descendentes relembrando os ascendentes, quanto mais similares forem entre si dois reprodutores tanto mais delas se assimilarão os respectivos produtos, e, decorrentemente, do aparelhamento de animais similares descenderão produtos positivos ou progressivos e negativos ou retroativos se descendentes de animais dissimilares entre si.

Sem se olvidar os princípios de similaridade e se aproximando indivíduos que possuam em comum as qualidades estimadas, se tem podido fundir tipos determinados, reclamados pelas necessidades económicas. Aparelhando-se indivíduos tomados em duas famílias diferentes, mas similares entre si, se tem podido criar variedades que perpetuadas poderão chegar a constituir uma nova raça. E assim a zootecnia busca em dois reprodutores diferentes um produto capaz de ser utilizado como máquina que produza utilidade.

(A seguir).

Rival da POMADA DEL GLOBO só existe uma:

Creme Simon — sendo da comprada na PHARMACIA TEIXEIRA

PUBLICAÇÃO LIVRE

A comissão encarregada da edição da igreja de S. Vicente de Paulo da villa Rubim, dirigiu ao sr. Antenor Guimarães a seguinte carta: “Ilmo. sr. Antenor Guimarães: A comissão encarregada da edição da igreja de S. Vicente de Paulo da villa Rubim, penhorada pelo serviço que v. s., cedendo sua lancha e prancha para condução de materiais para a edificação da referida igreja, vem sinceramente agradecer-lhe, fazendo votos ao todo poderoso pela prosperidade de v. s. para que possa prestar como tem prestado seus serviços a bens dos melhoramentos desta terra. Assim agradecemos subscrivem-se.

Victoria, 5 de setembro de 1908.— De v.s. atts. obrs. Aureliano dos Santos Lima, Firmino Soares Pinto, Claudio Pereira Manhães, José Pinto Monteiro, Francisco Ferreira Sette, Manoel Joaquim de Hollanda, Manoel Raymundo da Silva.

(1-4)

Dr. J. T. de Mosquita. Médico operador e oculista. Consultas na Pharmacia RAMOS. Aceita chamado para interior.

AVISO

João Baptista da Silva comunica aos seus amigos e frequentes que mudou o seu botiquim, sito à rua general Osório n. 17, para a casa n. 22 da mesma rua.

Victoria, 10 de setembro de 1908.

(3-1)

PREISA-SÉ de trabalhadores para a construção do trecho de Muniz Freire a E. Reeve, da The Leopoldina Railway Company Limited.

Para informações e passagens à Rua da Commercio n. 56, com Breda de Mello.

AVISO

Achando-se terminada na Alfândega a descarga das mercadorias vindas de Hamburgo e escalas no vapor allemão São Paulo, as reclamações e falta de mercadorias devem ser apresentadas na agência até dia 8 do corrente mês; finalmente esta prova não se attenderá a mais reclamação alguma.

Os agentes, J. Zinsen & Comp.

EDITAIS

Instrução pública

De ordem do sr. dr. director, comunicado aos srs. interessados que as aulas do grupo escolar, recentemente criado, começaram a funcionar a 14 do corrente, no edifício da escola Normal, das 8 horas da manhã às 12.

Victoria, 10 de setembro de 1908 — O leite da E. Normal, servindo de secretario, Carlos Mendes.

Edital de convocação do jury

O capitão João de Deus Rodrigues Netto, juiz de direito de esta comarca, 1º juiz distrital na forma da lei etc.

Ficou saber á todos que o presente edital lêrem, ou dele noticia tiverem, que designei o dia 28 de setembro próximo vindouro, ás dez horas da manhã para abertura

CONCURRENCIA

De ordem do sr. capitão do porto deste Estado, faço público

para conhecimento dos

Capitania do porto

TAXAS

da sessão periodica do júri, interessados que, ao meio dia

desta comarca que trabalhará de 10 de setembro, esta reparação receberá propostas em cartas fechadas e selladas para fornecimento dos grupos: I açougue, II água, III combustível, IV dietas, V expediente, VI mantimentos, VII padaria e VIII sobreccidentes para a escola de aprendizes marinheiros, deste Estado, esta capitania e navios de guerra nacionais que estacionarem neste porto.

O concurrente deverá juntar ao requerimento os documentos constantes dos seguintes parágrafos:

I Da repartição aduaneira e, na falta delles, com facturas originais, provarem ser importadores das mercadorias que pretendem fornecer.

II Prova de ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim a licença do governo municipal, tudo relativo ao ramo de negócio cujos gêneros se propõem a fornecer.

III Prova de terem sido aferidos os pesos e medidas no corrente exercício.

IV Copia do contrato que tiver registrado na juntas comerciais do distrito, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelos numeros antecedentes.

As propostas deverão ser em duplata, sendo uma das vias sellada proporcionalmente, sem emendas ou rasuras e com os pesos e medidas por extenso e algarismo.

Para mais esclarecimentos e informações, esta secretaria prometida-se a dar os que lhes forem pedidos, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria da capitania do porto do Estado do Espírito Santo, em 29 de agosto de 1908. Eu, Arthur Cardoso de Oliveira, escrivão do jury, que subscrevi. João de Deus Rodrigues Netto. — Está conforme, A. Oliveira.

CONCURRENCIA

De ordem do sr. capitão do

porto deste Estado, faço pu-

blico para conhecimento dos

Governo municipal

Pagamento de imposto de indústrias e profissões

Os srs. contribuintes do imposto de industrias e profissões são convidados a pagar, durante o corrente mês, o referido imposto, relativamente ao 2º semestre do corrente exercício, ficando sujeitos á multa de 15% os que não satisfizerem o devido pagamento dentro do prazo acima determinado.

Seção de contabilidade do governo municipal da cidade da Victoria, em 1 de setembro de 1908. — O escrivário, José F. da Silva.

O tenente-coronel Joaquim Correa de Lyrio, presidente do governo municipal e da comissão apuradora da capital, na forma da lei, & &

FAZ público que tendo de instalar-se no dia 19 do proximo mês de setembro, ás 11 horas da manhã, na sala das sessões do conselho municipal, a comissão apuradora dos votos da eleição realizada, a 10 do corrente mês, para deputados ao congresso legislativo do Estado, de acordo com o art. 94 da lei n. 512, de 16 de dezembro de 1907, convida pelo presidente os srs. presidentes dos governos municipais á reunirem-se no dia, hora e lugar acima designados a fim de tomar parte nos respectivos trabalhos de apuração.

Faz ainda constar, que em virtude do disposto no art. 96 da mencionada lei, a comissão só poderá se instalar com a presença pelo menos de onze de seus membros.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital para ser publicado pela imprensa.

Eu José A. Vilas Boas, secretário do governo municipal, o escrevia 31 dias do mês de agosto de 1908 — Joaquim C. de Lyrio.

A pessoa que achou uma ciga rara e perfeita este ano ao sr. Antero Co.

Mercadorias	Unidade	Valor Oficial	TAXA	Mercadorias	Unidade	Valor Oficial	TAXA	Observações
ANIMAIS E SEUS PRODUCTOS								
perus	Cabeça	5\$000	2%	Farinha de mandioca	Litro	120	2%	Prevalece a pauta semanal do café.
gallinhas	"	25000	"	de tapioca	"	200	9%	
patos	"	25000	"	de milho	"	140	"	
outras aves	"	18500	"	Fubá	Kilo	400	"	
Azeite	Kilo	1\$000	11%	de milho	"	200	"	
salgados	"	15000	"	Fumo	Kilo	1\$000	11%	
secos	"	18000	"	em rólo	"	500	"	
Couros	espichados	"	"	Fructas	"	500	2%	
verdes	"	600	"	Feijão	Litro	300	"	
curtidos	"	25500	9%	Gengibre	Kilo	400	11%	
Crina	"	35500	"	Legumes	"	500	2%	
Chifres	"	50	"	Milho	Litro	100	"	
vaccum	Cabeça	50\$000	2%	Pão brasil	Kilo	1\$000	11%	
cav								

**Inspectoria de hygiene
publica**

De ordem do exmo. sr. dr. inspector geral de hygiene publica deste Estado, previno aos srs. proprietarios de meios desta cidade que os mesmos não poderão ser habitados ou alugados sem a vistoria e respectiva licença desta inspeccoria.

Os infractores ficam sujeitos a multa de 50\$000.

Secretaria de hygiene publica do Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 1908.—O Secretario, Francisco Goulart.

Governo municipal

Apprehensão de animais

De ordem do exmo. sr. coronel presidente do governo municipal desta cidade chamo a atenção dos interessados para a letra do parágrafo I do art 303 do código de posturas municipais que passo a transcrever:

Cap. XXIII art. 303 parag. I «os animais que vagarem pelas ruas e praças da cidade serão appreendidos e se não forem requisitados serão vendidos em hasta publica, dividindo-se o producto da venda em partes iguais, para o agente appreendedor e a municipalidade».

Paço municipal, em 9 de Setembro de 1908.—O fiscal geral Manoel da Victoria Rocha.

Gymnasio Espírito Santense

Pelo presente edital faço publico, para conhecimento dos interessados, que por despacho de 13 do corrente do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, na petição do Sr. Dr. Luiz Adolpho Thiers Vellozo que lhe requereu ordenasse abrir concurso para a cadeira de Portuguez d'este Gymnasio, achasse aberto o mesmo concurso, cujas inscrições terão o prazo de 3 meses, a contar da publicação d'este.

A secretaria d'este Gymnasio serão dadas quaisquer informações relativamente ás condições do concurso.

Directoria do Gymnasio Espírito Santense, Victoria, 18 de Junho de 1908.—O Director Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima.

AVISOS MARITIMOS

Lloyd Brasileiro

LINHA DO NORTE

O PAQUETE

Mayrink

Do Rio de Janeiro e escala, no dia 20, seguirá depois da preciosa demora para Caravellas e Cannavieiras.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

Na antiga casa VICTOR

A' rua da Alfandega n. 39

Esta casa, tendo em vista terminar com o respectivo negocio, resolveu liquidar todos os artigos que constituem o seu grande e variado stock, como sejam:

FAZENDAS, ARMARINHO,

ROUPAS FEITAS,

CALCADOS, CHAPE'CS,

ETC., ETC.

São, pois, convidados não só os fregueses do interior do Estado como os d'esta capital para aproveitar a occasião da grande queima. Os preços não poderão ser mais reduzidos. Visitem em quanto é tempo a antiga casa!

Rua da Alfandega n. 39

VICTORIA

O PAQUETE

Sergipe

De Nova York e escala, no dia 12, seguirá depois da preciosa demora para o Rio de Janeiro.

O PAQUETE

Olinda

Do Rio de Janeiro no dia 13, seguirá depois da preciosa demora para o porto do norte da R. publica

As reclamações por faltas e avarias devem ser apresentadas à agencia do porto do destino da mercadoria, que depois de processadas remetterá em seguida para o Rio de Janeiro, afim de serem julgadas.

Os conhecimentos de cargas e encomendas devem ser apresentados ao agente até meio dia da véspera da chegada do paquete neste porto, sem o que não se aceitará carga alguma.

Passagens, fretes e mais informações com o agente.

João Alfredo Athayde.
RUA DA ALFANDEGA 14

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

O PAQUETE

Guarany

Esperado do Rio de Janeiro com escala por Itapemirim, Piuma e Anchieta no dia 12 do corrente. Segue depois da preciosa demora n'este porto para Bahia e Pernambuco.

Para passagens, fretes e mais informações com o agente.

Antenor Guimarães.

Hamburg Sudamerikanisch e Dampfschiffahrts Gesellschaft

O PAQUETE ALLEMÃO

Cordoba

Companhia Meyer I

Esperado de Hamburgo e escala no dia 22 do corrente. Sairá depois da necessária demora para os portos do Rio de Janeiro e Santos.

Passagens, fretes e mais informações com os agentes.

J. ZINZEN & C°.

ANNUNCIOS

Vende-se um piston em perfeito estado. Ver e tratar no—Quarto de Queijo.

Almeida Nobre, julgando-se apto para ensinar aritmética e musica theorica á prática, vocal e instrumental, mediante modico preço, está à disposição daqueles que o quizerem honrar com a sua frequencia, das 3 às 5 horas da tarde e das 7 às 9 da noite, todos os dias, na casa da sua residencia á Rua Pereira Pinto, 26.

Aluga-se a casa da Rua Pereira Pinto n. 24.

A tratar na mesma casa.

DR. CARVALHO AZVEDO

Compratica dos hospitais de Paris, Londres e Berlim; operador, p. rios, molestias das senhoras, tumores do ventre, molestias das vias urinarias. Consultorio á rua 13 de Maio n. 18 — e para informações com TEIXEIRA CABRAL & C°

Rio de Janeiro

Comp a-se um g. a da vestidura, em bom estado, por preço modico, pago à vista. Quem tiver, deixe carta no escriptorio desta edacção, especificando o preço e hora em que pode ser visto, com as iniciais A. C. M.

PHARMACIA

Vende-se uma bem montada em Collatina. E. F. Victoria à Diamantina. Lugar de futuro.

Curasthma

Cura bronchites asthmáticas e asthma por mais antiga que seja.

Essencia Odontalgica

Instantâneo contra as dores de dentes.

Parturina

Medicamento destinado a acelerar sem inconvenientes, e, portanto sem perigo, o trabalho do parto.

Ubenopozio antelmintico

Para expellir os vermes das crianças sem causar irritação intestinal.

Medicamentos em tinturas e lobulos, etc.

Representante — JOSE RIOS

Drogaria e Pharmacia Homeopathia

COELHO BARBOSA & C.

Quitanda 74 F e Ourives 86 — Rio de Janeiro

Allium Sativum marca «COELHO» cura influências, constipações infecções e gripes em 1 a 3 dias

MORRHUINA

Oleo de figado de bacalhão, em homeopathia, sem gosto, sem cheiro e sem dieta



A VENDA EM TODAS PHARMACIAS

Café molido a 700 rs. o kilo
vende A. Malheiros.

Toras de man-

gue vermelho

COMPRA-SE qualquer
quantidade — Trata-se
com

Gaspar Guimarães.
VICTORIA

DOLORICIDA

Cura instantaneamente dores de dentes e de ouvido, sciatica e nevralgias em geral, colicas intestinais e uterinas.

Efficaz na erysipela, inflamações de carácter local e processos dolorosos quaisquer que sejam.

A venda na pharmacia RAMOS.

TYPOGRAPHIA MORELO

PROPRIETARIOS

T. MOREIRA & COMP.

**COMPLETO E
ESCOLHIDO SORTIMENTO**

Livros de escripturação Mercantil, Facturas e notas Commerciaes, Envelopes de todos os formatos e qualidades, Cartões Commerciaes e de Visita, Cartões Phantasia em caixas 50 x 50, papel para cartas commerciaes, idem de correspondencia particular, todos os tipos e feitos; papel mata-borrão superior, papeis almoço, de linho e calligraphia, papeis de cores sortidas.

RECIBOS DE ALUGUEIS DE CASA

Letras em branco, Notas da Estrada de Ferro, etc.

SEÇÃO DE PAPELARIA

Rua d'Elfandega, 11

Escrivaninha, estojos de desenho e pintura, pesos para papel, bavards, pennas de diversas qualidades, canetas, lapis pretos, de cores e de pedra, gomma, colehetes e pregadores para papel, limpa pennas, reguas, tinteiros, molhadores automáticos, albuns para postaes e retratos, borrachas em lapis e tablettes

CARTEIRAS, GIZ, TINTAS DE TODAS AS CORES

Haspadeiras, canivetes, esponjadores, timpanos e mais artigos no genero

VICTORIA

Estado do Espírito Santo

T. MOREIRA & COMPANHIA

Flouresina

Remedio meroco para flores brancas, cura certa e radical

Variolino

Preservativo contra as bexigas

Palustrina

Contra o empedrismos, prisão de ventre, molestia do figado e insomnias

Liga-oso

Poderoso remedio que libera imediatamente os cortes e estanca as hemorragias

Completo sortimento de boticas

MESQUITA

→E←

Erd. Tel. leg.

VIMEIRA

SILVA

AGENTES ESTIVADORES

TRAPICHEIROS

14 e 18 Rua da Alfandega 14 e 18

Caixa Postal 3873

recebem mercadorias para armazenar e expedir. Contractam qualquer serviço de estiva, garantindo irrepreensível execução.
Dispõem de pessoal pratico embarcações e material necessário para qualquer serviço de embarques e desembarques.

Comissões e Consignações

Únicos estivadores do

Lloyd brasileiro

Carretos por mar em embarcações apropriadas.

AGENTES

—90—

Almanck Laemmert e da Companhia de Seguros Equitativa.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VICTORIA